EDITAL REMANESCENTE PARA PROCESSO SELETIVO DE PROVIMENTO DE VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA (EST) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA)
EDITAL Nº. 001 - 2026 UEA / EST

Fixa as normas do Processo de Seleção Classificatória 2026/1 para preenchimento das vagas de Monitoria remunerada e não remunerada do Programa de Monitoria da Escola Superior de Tecnologia, da Universidade do Estado do Amazonas, conforme disposto na Resolução Nº. 050 /2025 - CONSUNIV.

A Coordenação do Programa de Monitoria da Escola Superior de Tecnologia , de acordo a *Resolução Nº. 050/2025 - CONSUNIV* torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

APRESENTAÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional–LDBEN–nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, preconiza, em seu artigo 84, que: "**os discentes da educação superior poderão ser aproveitados em tarefas de ensino e pesquisa pelas respectivas instituições, exercendo funções de monitoria, de acordo com seu rendimento e seu plano de estudos".**Visando a melhoria na qualidade do aprendizado dos discentes, o Programa de Monitoria da Universidade do Estado do Amazonas tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos dos cursos de graduação, oportunidades de desenvolverem experiências nas diversas atividades de auxílio à docência de nível superior.

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

Quanto aos tipos de monitoria, destacam-se duas modalidades:

1.1 **Monitoria Voluntária**: com carga horária a ser cumprida no período de 12 (doze) horas semanais, seguindo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Não gera nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA, bem como nenhum recebimento de bolsa remunerada (conforme Resolução nº. 050/2025-CONSUNIV/UEA).

1.2 **Monitoria Remunerada**: com carga horária a ser cumprida no período de 12 (doze) horas semanais, seguindo o cronograma de atividades a serem desenvolvidas. Tendo em vista os limites e a capacidade financeira da UEA no planejamento orçamentário de 2026/1, os monitores receberão bolsa de **R$ 600,00** (seiscentos reais) na ocasião deste edital, serão 05 (cinco), mediante ao tempo desta monitoria, desde que sua frequência tenha sido lançada no SISPROJ NOVO bem como sua comprovação de frequência (formulário de frequência manual). A monitoria remunerada também não gera nenhum tipo de vínculo trabalhista com a UEA.

O aluno poderá exercer a monitoria por, no máximo, 02 (dois) anos, consecutivos ou não, numa mesma disciplina ou em disciplinas diferentes

2. DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

As atividades exercidas, tanto pelo aluno monitor quanto pelo professor orientador deverão ser cumpridas conforme Resolução nº. 050/2025- CONSUNIV/UEA.

2.1 São atividades do aluno monitor:

I – auxiliar o professor na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em exercícios de classe e no laboratório;

II – auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em relação ao conteúdo da disciplina e à prática de laboratório;

III – fazer revisão de texto, elaborar resenhas bibliográficas e realizar outras tarefas que propiciem o seu aprofundamento na disciplina;

IV – assistir aulas teóricas das disciplinas, de acordo com o Plano de Orientação do Aluno;

V – registrar mensalmente as atividades desenvolvidas**,**formulário manual de frequência (disponível no site da UEA), para ser entregue ao professor-orientador para ser anexado no SISPROJ novo;

VI – ao término do período letivo, fazer e entregar o **Relatório de Atividades do aluno- monitor** (disponível no site da UEA), ao professor-orientador para ser anexado no SISPROJ novo juntamente com a **Avaliação Semestral pelo professor-orientador**.

Parágrafo único. Fica vedado ao Aluno-Monitor o exercício da docência e de qualquer atividade administrativa, sob pena da perda da bolsa. O aluno deverá, obrigatoriamente, dispor de tempo fora do seu horário de aula ou atividades de estágio para exercer a monitoria. O horário do aluno disponível para a monitoria deve contemplar o horário da disciplina pleiteada, caso contrário o mesmo pode ser dispensado pelo professor-orientador mesmo que este tenha sido aprovado na seleção. Adicionalmente também será excluído do programa o aluno que, estiver fazendo monitoria no mesmo horário que deveria estar em sala de aula. Ressalta-se também, que alunos que estão exercendo Estágio Remunerado, podem concorrer apenas à vagas de monitoria como voluntários, visto que o Estágio, não estabelece vínculo empregatício e portanto configura-se como bolsa.

2.2 São atribuições do Professor-Orientador:

I –corrigir a avaliação pleiteada na Monitoria;

II –orientar o Aluno-Monitor em suas atividades;

III–avaliar seu desempenho;

IV–fazer o cadastro da disciplina e dos monitores no SISPROJ novo;

V– elaborar o Plano de Orientação e anexar no SISPROJ novo;

VI –anexar em PDF, as frequências mensais do aluno-monitor no Sisproj Novo;

e ao final da monitoria, o Relatório Semestral do Aluno- Monitor e Avaliação Semestral do Aluno-Monitor pelo Professor-Orientador no SISPROJ novo (documentos disponíveis no site da UEA no link https://prograd.uea.edu.br/monitoria/

3. DAS VAGAS:

3.1 Cada aluno poderá concorrer a apenas uma disciplina, cuja vigência será de 1 (um) semestre letivo. Não será permitido remanejo de aluno aprovado, porém não classificado, para disciplina diferente da qual efetuou inscrição.

Parágrafo Único. A responsabilidade de cadastrá-lo no SISPROJ novo, é atribuída a qualquer um dos professores presentes na lista do ANEXO I, que integram a determinada disciplina, obedecendo o **quantitativo máximo de 3 monitores por professor.** Na ausência de consenso entre professores para cadastrar o monitor bolsista no SISPROJ novo, o coordenador da disciplina ficará com essa função.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão candidatar-se às vagas do Programa de Monitoria Universitária, o aluno que:

a) Tenha cursado, com aprovação (média igual ou superior a 7,0) a disciplina que deseja submeter-se a seleção para monitor ou conjunto de disciplinas consideradas pela Coordenação do curso como correlatas (média igual ou superior a 7,0);

b) Tenha cursado no mínimo 01 (um) período letivo. Fica vedada no ato da inscrição o aluno que esteja no último período do curso.

c) A atividade da monitoria só poderá ser exercida por aluno regularmente matriculado em curso de graduação, aprovado em componente curricular objeto de seleção, classificado em processo seletivo, realizado pela Unidade Acadêmica em que possui vínculo.

d) Comprovar disponibilidade de tempo para exercer a monitoria, ou seja, a disciplina de sua escolha deve acontecer fora do horário de aulas do candidato. Esta comprovação se dará mediante a apresentação de declaração específica a ser entregue após a seleção.

4.2 As inscrições estarão abertas no período de 12/12/25 a 17/12/ 25 e dar-se-ão da seguinte forma:

a) Prenchimento do formulário específico disponível em https://forms.gle/Tg8xN3En7uiyWgVZA . O formulário estará disponível até às **23h59min** do **dia 17 de dezembro de 2025**.

5. DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

5.1 O resultado parcial das inscrições do Programa de Monitoria será divulgado no portal da UEA (https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=6), e enviaremos as coordenações dos cursos para ampla divulgação, no dia **18 de dezembro de 2025, até 23h59min**.

6. INSTÂNCIAS DE RECURSO DA INSCRIÇÃO

6.1 O recurso após resultado das inscrições deferidas e indeferidas, deverá ser enviado via e-mail do programa de monitoria: **monitoria_est@uea.edu.br** justificando e comprovando a instância do recurso, devendo versar, estritamente, sobre o pedido até 24h após a divulgação do resultado parcial das inscrições.**Sendo assim, no dia 18 de dezembro a partir do horário da publicação, até 19 de dezembro, encerrando quando finalizar às 24h.**

7. DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

7.1 O resultado final das inscrições deferidas do Programa de Monitoria será divulgado no portalda UEA (https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=6) e enviaremos as coordenações dos cursos para ampla divulgação, no dia **20 de dezembro de 2025, até 23h59min**.

8. DAS PROVAS

8.1 O processo seletivo compreenderá em uma prova escrita e/ou prática presencial.

8.2 A provas serão aplicadas pelo professor que solicitou, no dia 23/12, de acordo com a disponibilidade do professor.

9. DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS

9.1 O resultado parcial da seleção do Programa de Monitoria será divulgado no portal da UEA (https://selecao2.uea.edu.br/?dest=lista&area=6), no dia **27 de dezembro de 2025, até 23h59min**.

9.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0.

9.3 Em caso de empate terá preferência o candidato que

I. **Tiver maior nota na disciplina objetiva da monitoria;**
II. **Apresentar maior coeficiente de rendimento;**

10.INSTÂNCIAS DE RECURSO DA PROVA

10.1 O recurso relacionado às questões da prova deverá ser enviado via e-mail do programa demonitoria: **monitoria_est@uea.edu.br** justificando e comprovando a instância do recurso, devendo versar, estritamente, sobre questões do mérito até 24h após a divulgação do resultado. Sendo assim, no dia **27 de dezembro a partir do horário da publicação, até 28 de dezembro**, encerrando quando finalizar às 24h.

11. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

11.1 Após análise dos recursos, a **CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos será divulgada no dia 29 de dezembro de 2025.**

12 DA ADESÃO AO PROGRAMA

O aluno aprovado e classificado na seleção de monitoria será cadastrado no SISPROJ em data prevista, no entanto,caso o aluno não disponha de tempo congruente ao horário da disciplina para o exercício da monitoria, não terão sua efetivação no programa, ou seja, serão removidos do SISPROJ pela Coordenação Geral de Monitoria,sem penalidades para participar da próxima seleção deste programa.

12.1Os candidatos classificados para o Programa de Monitoria deverão enviar ao seu respectivo professor-orientador os documentos descritos abaixo para a inserção no SISPROJ novo **entre os dias 29 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026.**

12.1.1 Voluntários

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) Termo de Compromisso;
c) Plano de Orientação do Aluno - monitor e professor-orientador;
d) Cadastro de aluno e orientador;
e) Declaração de servir a monitoria nas horas semanais;
f) Declaração de Matrícula;

12.1.2 Bolsistas

a) Comprovante de conta corrente (Banco Bradesco ou Next) em nome do bolsista, mostrando conta e agência. Aceitamos: extrato atualizado, contrato de abertura de conta e cópia do cartão;
b) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
c) Termo de Compromisso;
d) Plano de Orientação do Aluno - monitor e professor-orientador;
e) Cadastro de aluno e orientador;
f) Declaração de servir a monitoria nas horas semanais;
g) Declaração de Matrícula;
h) Declaração de não acumulação de bolsas.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Monitoria 2026/1 **inicia-se oficialmente no dia 23 de fevereiro de 2026 e encerra-se no dia 23 de j u n h o de 2026**. Ao término de cada período letivo, o orientador da monitoria/coordenador da disciplina deverá anexar no SISPROJ NOVO o Relatório Semestral (preenchido pelo aluno-monitor) e a Avaliação Final (preenchido pelo orientador da monitoria/coordenador da disciplina). O descumprimento deste item impedirá o aluno de disputar nova monitoria e de receber seu certificado.

O aluno-monitor fará jus ao certificado mediante solicitação à Coordenação Geral, por meio do e-mail monitoria@uea.edu.br, desde que apresente frequência mínima de 75% da carga horária total destinada à monitoria e obtenha avaliação favorável do orientador da monitoria ou do coordenador da disciplina.

A emissão do certificado pela Coordenação Geral ficará condicionada ao cumprimento, pelo professor orientador, do registro de todas as frequências mensais e da entrega dos dois relatórios no Sisproj Novo.

O aluno-monitor dispensado pelo não cumprimento das normas do Programa de Monitoria não poderá se inscrever em novo processo de seleção.

Os casos omissos ou situações não previstas em edital serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria e PROGRAD–UEA.

CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
12/12/2025	PUBLICAÇÃO DE EDITAL
12/12 à 17/11/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
20/12/2025	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS PROVAS
18/12/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS (até as 23:59).
18/12 e 19/12/2025	PERÍODO PARA INSTÂNCIAS DE RECURSO DA INSCRIÇÃO NO E-MAIL DA COORDENAÇÃO LOCAL: **monitoria_est@uea.edu.br**
20/12/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (até às 23:59)
23/12/2025	**DATA DAS AVALIAÇÕES**
ATÉ 26/12/2025	**Envio das notas para o e-mail monitoria_est@uea.edu.br**
27/12/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS (até as 23:55)
27/12 e 28/12/2025	PERÍODO PARA INSTÂNCIAS DE RECURSO DA PROVA NO E-MAIL DA COORDENAÇÃO LOCAL: **monitoria_est@uea.edu.br**
29/12/2025	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS (até as 23:59)
29/12/2025 a 05/01/2026	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO SUBITEM 12.2. AOS PROFESSORES-ORIENTADORES E CADASTRO NO SISPROJ NOVO DA DISCIPLINA E INSERÇÃO DOS DOCUMENTOS PELOS PROFESSORES-ORIENTADORES
23/02/2026	INÍCIO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA 2026.1
23/06/2026	TÉRMINO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA 2026.1

Manaus, 11 de dezembro de 2025.

Prof.ª Dr.ª Silvia Cristina Belo e Silva
Coordenadora do Programa de Monitoria da Escola Superior de Tecnologia EST/ UEA

JUCIMAR MAIA DA SILVA JUNIOR
Diretor da Escola Superior de Tecnologia
Portaria Nº 854/2025-GR/UEA

Prof.ª Dr. Jucimar Maia da Silva Junior
DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA–EST/UEA

ANEXO I–QUANTITATIVO DE VAGAS DIVIDIDO POR CURSO

Engenharia de Materiais

nº	Professor	Disciplina	nº vagas/vínculo	
			bolsista	voluntário
1	Adalberto Gomes de Miranda	Química para Engenharia de Materiais I	1	1
Total			1	1

Ciclo Básico

nº	Professor	Disciplina	nº vagas/vínculo	
			bolsista	voluntário
10	Jefferson Castro Silva	Álgebra Linear I	1	1
Total			1	1

Engenharia Civil

nº	Professor	Disciplina	nº vagas/vínculo	
			bolsista	voluntário
10	Valdete Santos de Araújo	Saneamento II	1	0
Total			1	0

Engenharia da Computação

nº	Professor	Disciplina	nº vagas/vínculo	
			bolsista	voluntário
1	Manoel S. Santos Azevedo	Cálculo para Computação	0	1
Total			0	1

Engenharia Elétrica/Eletrônica

nº	Professor	Disciplina	nº vagas/vínculo	
			bolsista	voluntário
1	Miguel A. Orellana Postigo	Sensores e Instrumentação Eletrônica	1	0
Total			1	0

ANEXO II–CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DIVIDIDO POR CURSO

- **Engenharia de Materiais**

Química para Engenharia de Materiais I	**Estados da Matéria. Estrutura atômica. Teoria do Orbital Molecular. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Funções Inorgânicas. Estrutura molecular.**

- **Engenharia Elétrica/Eletrônica**

Sensores e Instrumentação Eletrônica	**Instrumentação conceituação. Transdutores. Medição de pressão, temperatura, vazão e de nível. Medição de força e velocidade.**

- **Engenharia da Computação**

Cálculo para Computação	**Séries numéricas. Critérios de convergência. Série de Potências; Equações Ordinárias (EDO) de Primeira Ordem. Equações Diferenciais Ordinárias de Segunda Ordem. Transformada de Laplace. Solução de PVI's usando Transformada de Laplace. Introdução às séries de Fourier. Introdução à Transformada de Fourier.**

- **Engenharia Civil**

Saneamento II	**Aspectos sanitários e de saúde pública. Parâmetros de quantidade de águas residuárias. Aspectos legais, Concepção de sistemas de tratamento de esgotos. Remoção de sólidos grosseiros e sedimentáveis. Conceitos de tratamento biológico anaeróbio e aeróbio. Sistemas de tratamento biológico anaeróbio de leito fixo e leito fluido. Sistemas de tratamento biológico.**

- **Ciclo Básico**

Álgebra I	**Matrizes. Sistemas Lineares. Determinantes. Vetores no plano e no espaço. Produto de vetores e aplicações (cálculo de comprimento, ângulo, área e volume). Equações de retas e planos no espaço. Cônicas.**